

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021 – PMB	FOLHA nº <u>01/</u> _____
---------------------------------------------------------------------	----------------------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 59/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 14 de abril de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 59/2021

Bandeirantes-PR, 14 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 34/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Especificação de metas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN	VLR TOTAL
1	318	UNID	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível IV , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas.	1,98	629,64
2	328	UNID	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível V , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas.	1,98	649,44
3	340	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 1º ano , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	1.009,80
4	361	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 2º ano , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	1.072,17
5	144	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 3º ano , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas:	2,97	427,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.		
6	353	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 4º ano , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	1.048,41
7	360	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 5º ano , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	1.069,20
8	70	UNID	Impresso padronizado de apostila para o EJA , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	207,90
9	325	UNID	APOSTILA NÍVEL IV – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 29 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,70	877,50
10	325	UNID	APOSTILA NÍVEL V – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,79	906,75
11	345	UNID	APOSTILA 1º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,79	962,55
12	370	UNID	APOSTILA 2º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,79	1.032,30
13	185	UNID	APOSTILA 3º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 31 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,88	532,80
14	360	UNID	APOSTILA 4º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7;	2,79	1.004,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

			- 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.		
15	371	UNID	APOSTILA 5° ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 29 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,70	1.001,70
					12.432,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 59/2021

Bandeirantes-PR, 14 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 34/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto coma Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

PROTOCOLO NÚMERO: 59/2021

Bandeirantes-PR, 14 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Dispensa de Licitação – 34/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

Empresa: Susy de Freitas da Silva & Cia Ltda ME

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN	VLR TOTAL
1	318	UNID	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível IV , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas.	1,98	629,64
2	328	UNID	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível V , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas.	1,98	649,44
3	340	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 1º ano , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	1.009,80
4	361	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 2º ano , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	1.072,17
5	144	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 3º ano , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	427,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

6	353	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 4º ano , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	1.048,41
7	360	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 5º ano , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	1.069,20
8	70	UNID	Impresso padronizado de apostila para o EJA , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	207,90
9	325	UNID	APOSTILA NÍVEL IV – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 29 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,70	877,50
10	325	UNID	APOSTILA NÍVEL V – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,79	906,75
11	345	UNID	APOSTILA 1º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,79	962,55
12	370	UNID	APOSTILA 2º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,79	1.032,30
13	185	UNID	APOSTILA 3º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 31 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,88	532,80
14	360	UNID	APOSTILA 4º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente;	2,79	1.004,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

			(MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.		
15	371	UNID	APOSTILA 5° ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 29 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,70	1.001,70
			TOTAL GERAL		12.432,24

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Diretora da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 59/2021

Bandeirantes-PR, 14 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 34/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa global em **R\$ 12.432,24 (Doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

Colha-se manifestação

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Marcos de Moraes
Membro

Fernando Henrique Ferreira Franco
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 59/2021

Bandeirantes-PR, 03 de outubro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 34/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1410/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 14 de abril de 2021.

Jaciani Carolina Milani Dellamura

Contadora

CRC-PR-061045/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 59/2021

Bandeirantes-PR, 14 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 34/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.432,24 (Doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 e 10.520/2002 para o exercício de 2021, no montante R\$ 12.432,24 (Doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 14 de abril de 2021.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 14 de abril de 2021

José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 59/2021

Bandeirantes-PR, 16 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 34/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:

Marcos de Moraes

Fernando Henrique Ferreira Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 59/2021

Bandeirantes-PR, 16 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 34/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: SUSY DE FREITAS DA SILVA & Cia Ltda ME

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN	VLR TOTAL
1	318	UNID	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível IV , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas.	1,98	629,64
2	328	UNID	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível V , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas.	1,98	649,44
3	340	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 1º ano , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	1.009,80
4	361	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 2º ano , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	1.072,17
5	144	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 3º ano , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² ,	2,97	427,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

			medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.		
6	353	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 4º ano , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	1.048,41
7	360	UNID	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 5º ano , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	1.069,20
8	70	UNID	Impresso padronizado de apostila para o EJA , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2,97	207,90
9	325	UNID	APOSTILA NÍVEL IV – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 29 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,70	877,50
10	325	UNID	APOSTILA NÍVEL V – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,79	906,75
11	345	UNID	APOSTILA 1º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,79	962,55
12	370	UNID	APOSTILA 2º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,79	1.032,30
13	185	UNID	APOSTILA 3º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 31 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,88	532,80
14	360	UNID	APOSTILA 4º ANO – IMPRESSÃO PRETA	2,79	1.004,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

			- medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.		
15	371	UNID	APOSTILA 5º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 29 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	2,70	1.001,70
			TOTAL GERAL		12.432,24

Para **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de R\$ 12.432,24 (Doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 61/2021

Bandeirantes, 16 de abril de 2021

Ref.: Dispensa de Licitação - 34/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 89/2021- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA**, estabelecida AV BANDEIRANTES, 729 - CEP: 86360000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Bandeirantes/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.560.201/0001-05, neste ato representada por seu(a) , o(a) Sr(a) SUSY DE FREITAS DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 935.383.599-20 e RG sob o nº 3990290-7 PR, residente na Bandeirantes/PR doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **Processo dispensa - nº 34/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos , obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela Processo dispensa nº 34/2021-PMB.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marcado produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 0	1	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível IV, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75g/m², medindo	LALUP P	UN	318,00	1,98	629,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

0 1 - L o t e 0 0 1		210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas.					
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	2	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível V, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas.	LALUP P	U N	328,0 0	1,98	649,4 4
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	3	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 1º ano, papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	LALUP P	U N	340,0 0	2,97	1.009 ,80
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	4	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 2º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	LALUP P	U N	361,0 0	2,97	1.072 ,17
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	5	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 3º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e	LALUP P	U N	144,0 0	2,97	427,6 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		grampeadas com aproximadamente 30 páginas.					
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	6	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 4º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	LALUP P	U N	353,0 0	2,97	1.048 ,41
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	7	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 5º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	LALUP P	U N	360,0 0	2,97	1.069 ,20
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	8	Impresso padronizado de apostila para o EJA, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	LALUP P	U N	70,00	2,97	207,9 0
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	9	APOSTILA NÍVEL IV – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 29 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	LALUP P	U N	325,0 0	2,70	877,5 0
L O T E: 1 0	10	APOSTILA NÍVEL V – IMPRESSÃO PRETA	LALUP P	U N	325,0 0	2,79	906,7 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

0 0 1 - L ot e 0 0 1		- medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.					
L O T E: 0 0 1 - L ot e 0 0 1	1 1	APOSTILA 1º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	LALUP P	U N	345,0 0	2,79	962,5 5
L O T E: 0 0 1 - L ot e 0 0 1	1 2	APOSTILA 2º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	LALUP P	U N	370,0 0	2,79	1.032 ,30
L O T E: 0 0 1 - L ot e 0 0 1	1 3	APOSTILA 3º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 31 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	LALUP P	U N	185,0 0	2,88	532,8 0
L O T E: 0 0 1 - L	1 4	APOSTILA 4º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente;	LALUP P	U N	360,0 0	2,79	1.004 ,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ot e 0 0 1		(MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.					
L O T E: 0 0 1 - L ot e 0 0 1	1 5	APOSTILA 5° ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 29 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	LALUP P	U N	371,0 0	2,70	1.001 ,70
TOTAL GERAL					12.432,24		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Processo dispensa nº 34/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer o produto objeto deste Contrato, pelo preço global certo e ajustado de **R\$ 12.432,24 (Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quatro Centavos)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos materiais de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

DOTAÇÕES				
Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

despesa		recurso		
1410	03.005.12.361.1219.6 032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A nota fiscal deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO - EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução será de 90 (Noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo para vigência será de 90 (Noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os materiais não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nen
hum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na Processo dispensa Nº 34/2021- - **PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA
SUSY DE FREITAS DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

José Celestino Fontolan
CPF. 305.411.079-68

José Márcio Urbano
CPF. 023.000.589-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº89/2021- PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Processo dispensa Nº 34/2021--PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 12.432,24Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA
SUSY DE FREITAS DA SILVA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 89/2021- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA**, estabelecida AV BANDEIRANTES, 729 - CEP: 86360000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Bandeirantes/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 10.560.201/0001-05, neste ato representada por seu(a) , o(a) Sr(a) SUSY DE FREITAS DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 935.383.599-20 e RG sob o nº 3990290-7 PR, residente na Bandeirantes/PR doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **Processo dispensa - nº 34/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos , obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela Processo dispensa nº 34/2021-PMB.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marcado do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
------	------	------------------------------	--------------------	-------------------	------------	----------------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	1	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível IV, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas.	LALUP P	U N	318,0 0	1,98	629,6 4
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	2	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível V, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas.	LALUP P	U N	328,0 0	1,98	649,4 4
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	3	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 1º ano, papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	LALUP P	U N	340,0 0	2,97	1.009 ,80
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	4	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 2º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	LALUP P	U N	361,0 0	2,97	1.072 ,17
L O T E: 0 0 1 - L	5	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 3º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel	LALUP P	U N	144,0 0	2,97	427,6 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ot e 0 0 1		offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.					
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	6	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 4º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	LALUP P	U N	353,0 0	2,97	1.048 ,41
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	7	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 5º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	LALUP P	U N	360,0 0	2,97	1.069 ,20
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	8	Impresso padronizado de apostila para o EJA, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	LALUP P	U N	70,00	2,97	207,9 0
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	9	APOSTILA NÍVEL IV – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 29 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	LALUP P	U N	325,0 0	2,70	877,5 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	1 0	APOSTILA NÍVEL V – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	LALUP P	U N	325,0 0	2,79	906,7 5
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	1 1	APOSTILA 1º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	LALUP P	U N	345,0 0	2,79	962,5 5
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	1 2	APOSTILA 2º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	LALUP P	U N	370,0 0	2,79	1.032 ,30
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	1 3	APOSTILA 3º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 31 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	LALUP P	U N	185,0 0	2,88	532,8 0
L O T E: 0 0 0	1 4	APOSTILA 4º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7;	LALUP P	U N	360,0 0	2,79	1.004 ,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1 - L o t e 0 0 1		- 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.					
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	1 5	APOSTILA 5º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 29 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	LALUP P	U N	371,0 0	2,70	1.001 ,70
TOTAL GERAL					12.432,24		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Processo dispensa nº 34/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer o produto objeto deste Contrato, pelo preço global certo e ajustado de **R\$ 12.432,24 (Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos materiais de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1410	03.005.12.361.1219.6 032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A nota fiscal deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO - EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução será de 90 (Noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo para vigência será de 90 (Noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os materiais não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- e) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- f) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- g) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- h) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

b) Nen
hum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na Processo dispensa Nº 34/2021- - **PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) “**Prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

j) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA
SUSY DE FREITAS DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

José Celestino Fontolan
CPF. 305.411.079-68

José Márcio Urbano
CPF. 023.000.589-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº89/2021- PMB
Processo dispensa Nº 34/2021--PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 12.432,24Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA
SUSY DE FREITAS DA SILVA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 59/2021

Bandeirantes-PR, 14 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 34/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 89/2021- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA**, estabelecida AV BANDEIRANTES, 729 - CEP: 86360000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Bandeirantes/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 10.560.201/0001-05, neste ato representada por seu(a) , o(a) Sr(a) **SUSY DE FREITAS DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 935.383.599-20 e RG sob o nº 3990290-7 PR, residente na Bandeirantes/PR doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **Processo dispensa - nº 34/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos , obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela Processo dispensa nº 34/2021-PMB.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marcado do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível IV, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada,	LALUP P	UN	318,00	1,98	629,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L O T E: 0 0 1 - L O T E: 0 0 1		material: papel offset, tipo: apostila gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas.					
L O T E: 0 0 1 - L O T E: 0 0 1	2	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível V, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas.	LALUP P	U N	328,0 0	1,98	649,4 4
L O T E: 0 0 1 - L O T E: 0 0 1	3	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 1º ano, papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	LALUP P	U N	340,0 0	2,97	1.009 ,80
L O T E: 0 0 1 - L O T E: 0 0 1	4	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 2º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	LALUP P	U N	361,0 0	2,97	1.072 ,17
L O T E: 0 0 1 - L O T E: 0 0 1	5	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 3º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	LALUP P	U N	144,0 0	2,97	427,6 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	6	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 4º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	LALUP P	U N	353,0 0	2,97	1.048 ,41
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	7	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 5º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	LALUP P	U N	360,0 0	2,97	1.069 ,20
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	8	Impresso padronizado de apostila para o EJA, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	LALUP P	U N	70,00	2,97	207,9 0
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	9	APOSTILA NÍVEL IV – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 29 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.	LALUP P	U N	325,0 0	2,70	877,5 0
L O T E: 0 0 1	1 0	APOSTILA NÍVEL V – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 30 folhas em sulfite branco com impressão somente	LALUP P	U N	325,0 0	2,79	906,7 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- L ot e 0 0 1		<p>frente;</p> <p>(MAIS) – capa em sulfite colorido;</p> <p>- grampeada.</p>					
L O T E: 0 0 1 - L ot e 0 0 1	1 1	<p>APOSTILA 1° ANO – IMPRESSÃO PRETA</p> <p>- medida: 21cm x 29,7;</p> <p>- 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente;</p> <p>(MAIS) – capa em sulfite colorido;</p> <p>- grampeada.</p>	LALUP P	U N	345,0 0	2,79	962,5 5
L O T E: 0 0 1 - L ot e 0 0 1	1 2	<p>APOSTILA 2° ANO – IMPRESSÃO PRETA</p> <p>- medida: 21cm x 29,7;</p> <p>- 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente;</p> <p>(MAIS) – capa em sulfite colorido;</p> <p>- grampeada.</p>	LALUP P	U N	370,0 0	2,79	1.032 ,30
L O T E: 0 0 1 - L ot e 0 0 1	1 3	<p>APOSTILA 3° ANO – IMPRESSÃO PRETA</p> <p>- medida: 21cm x 29,7;</p> <p>- 31 folhas em sulfite branco com impressão somente frente;</p> <p>(MAIS) – capa em sulfite colorido;</p> <p>- grampeada.</p>	LALUP P	U N	185,0 0	2,88	532,8 0
L O T E: 0 0 1 - L ot e 0 0 1	1 4	<p>APOSTILA 4° ANO – IMPRESSÃO PRETA</p> <p>- medida: 21cm x 29,7;</p> <p>- 30 folhas em sulfite branco com impressão somente frente;</p> <p>(MAIS) – capa em sulfite colorido;</p>	LALUP P	U N	360,0 0	2,79	1.004 ,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

0 1		-	grampeada.					
L O T E: 0 0 1 - L o t e 0 0 1	1 5	APOSTILA 5º ANO – IMPRESSÃO PRETA - medida: 21cm x 29,7; - 29 folhas em sulfite branco com impressão somente frente; (MAIS) – capa em sulfite colorido; - grampeada.		LALUP P	U N	371,0 0	2,70	1.001 ,70
TOTAL GERAL						12.432,24		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Processo dispensa nº 34/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer o produto objeto deste Contrato, pelo preço global certo e ajustado de **R\$ 12.432,24 (Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos materiais de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1410	03.005.12.361.1219.6 032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercíci o
------	-----------------------------	-----	-----------------	---------------------

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A nota fiscal deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO - EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução será de 90 (Noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo para vigência será de 90 (Noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os materiais não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- i) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- j) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- k) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- l) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

c) Nen
hum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na Processo dispensa Nº 34/2021- - **PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

k) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

l) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

m) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

n) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

o) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA
SUSY DE FREITAS DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

José Celestino Fontolan
CPF. 305.411.079-68

José Márcio Urbano
CPF. 023.000.589-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº89/2021- PMB
Processo dispensa Nº 34/2021--PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (IMPRESSAS) PADRONIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS, CMEIS E EJA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 12.432,24Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SUSY DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA
SUSY DE FREITAS DA SILVA
Contratada